

DIRETORIA GERAL – DG – EDITAL DE MATRÍCULA 2018.2

A DIRETORIA GERAL DA FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA – FMO, no uso de suas atribuições regimentais, mediante o presente, DIVULGA as datas e os procedimentos normativos para a realização da matrícula do curso de Medicina, referente ao segundo semestre de 2018.

I. DO OBJETO

Este edital destina-se a estabelecer os critérios para matrícula dos estudantes veteranos do curso de Medicina da FMO, regularmente matriculados no primeiro semestre de 2018, e estudantes com matrícula trancada.

II. DAS MATRÍCULAS

- II.1. As matrículas serão realizadas presencialmente, na Secretaria Acadêmica da FMO, mediante os procedimentos descritos no item II.3 deste edital.
- II.2. Os períodos de matrícula para todos os alunos regularmente matriculados e para os estudantes com matrícula trancada serão os seguintes:
 - II.2.1. Estudantes adimplentes e aprovados por média – de 14/06/2018 a 05/07/18 das 9h às 12h e de 13 às 17h, de segunda a sexta-feira;
 - II.2.2. Estudantes adimplentes e aprovados ou reprovados após o Exame Final – de 21/06/2018 à 05/07/18 das 9h às 12h e de 13 às 17h, de segunda a sexta-feira;
 - II.2.3. Estudantes com matrícula trancada deverão requerer reabertura de matrícula ou renovação do trancamento de 04/06/2018 a 15/06/2017 das 9h às 12h e de 13 às 17h, de segunda a sexta-feira
 - II.2.4. Estudantes regularmente matriculados que desejem requerer trancamento de matrícula deverão fazê-lo no período de 14/06/2018 a 05/07/18 das 9h às 12h e de 13 às 17h, de segunda a sexta-feira;
 - II.2.5. Os alunos que fizerem uso da Banca Extra e do Conselho de Progressão Discente, deverão realizar matrícula no dia de 05/07/2018 das 9h às 12h e de 13 às 17h.

Os estudantes inadimplentes deverão comparecer à tesouraria até às 12h do dia 14/06/2018, conforme cronograma constante no item III.1.

O estudante veterano que não se matricular até às 17h do último dia do prazo correspondente à sua situação acadêmica, será considerado desistente, e sua vaga será ofertada para processos seletivos simplificados para portadores de diploma e transferências.

II.3. Para realização da matrícula, o aluno veterano deverá:

- a) Estar em dia com sua situação cadastral (anexo 01) e contratual;
- b) Assinar e estar ciente do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2018/2;
- c) Estar em situação de regularidade com a biblioteca e quaisquer compromissos financeiros;
- d) Assinar a Declaração de Ciência.
- e) Apresentar comprovante de pagamento da taxa de matrícula.

II.4. A simples posse do relatório de unidades curriculares lecionadas não representa a efetivação da matrícula, que só ocorrerá após o pagamento da 1ª parcela da semestralidade.

II.5. É de inteira responsabilidade do estudante a conferência das unidades curriculares e horários em que está matriculado, devendo arcar com todos os ônus decorrentes da não observância desta situação.

III. DA REGULARIZAÇÃO DOS DÉBITOS FINANCEIROS

III.1. O prazo para regularização de pendências financeiras será até as 12h do dia 14/06/2018.

- a) Cheques irregulares e renovação de dívidas vencidas deverão ser pagos à vista.

IV. DISPOSIÇÕES GERAIS

IV.1. Informações acadêmicas:

- a) As questões acadêmicas que impeçam a efetivação da matrícula deverão ser resolvidas junto à coordenação do curso;
- b) A FMO reserva-se o direito de estabelecer os horários que julgar convenientes para as aulas de todo curso de Medicina, bem como as salas onde as mesmas serão ministradas;
- c) É prerrogativa da FMO alocar aulas teóricas, aulas práticas, inclusive de laboratórios e de estágios, de acordo com a disponibilidade de espaços

físicos e recursos humanos;

- d) É também prerrogativa da FMO decidir pela oferta ou não de turmas com número de alunos matriculados inferior ao número de vagas disponibilizadas, que não estejam dentro do fluxo curricular de oferta do curso;
- e) O acadêmico que não esteja regularmente matriculado não terá sua nota e frequência computadas e não poderá ser objeto de solicitação de equivalência. O conhecimento e/ou consentimento do professor ou Coordenador de Curso não garante a validação da nota/frequência;
- f) A mesma situação se aplica para o caso de frequência em turmas diferentes daquela em que foi definida no ato da matrícula;
- g) O estudante veterano será matriculado na mesma turma em que se encontra. Caso queira mudar de turma, deverá solicitar a transferência no ato da matrícula e, caso haja vaga em turma diferente, poderá ou não ser deferido o pedido, após análise do setor Pedagógico, Coordenação e Direção Acadêmica;
- h) As turmas poderão sofrer mudanças de acordo com a necessidade da IES.

IV.2. Informações Financeiras:

- a) Os débitos vencidos e não pagos serão inscritos em órgãos de proteção ao crédito (SPC e SERASA), sendo que para fins de comunicações referentes a estes procedimentos, será informado o endereço constante da qualificação do aluno no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais ou nos endereços atualizados posteriormente;
- b) Havendo débitos anteriores ajuizados, o estudante deverá dirigir-se à tesouraria da FMO, das 09h às 12h e das 14h às 18h, onde obterá certidão que ateste a extinção da obrigação pelo pagamento integral do débito ou existência de acordo (transação) para pagamento parcelado regularmente cumprido;
- c) Não serão aceitos cheques pós datados para o pagamento de qualquer parcela ou débito financeiro;
- d) A regularização de pendência financeira não é garantia de matrícula, que só é efetivada após cumprimento de todo o procedimento descrito no item II, dentro dos prazos estabelecidos no presente edital e mediante o pagamento da primeira parcela da semestralidade;

- e) O aluno deverá formalizar à FMO sua intenção de trancamento de matrícula ou desistência do curso que frequenta, sob pena de manter-se obrigado ao pagamento das parcelas da semestralidade e demais encargos financeiros contratados, inclusive pelos respectivos acréscimos moratórios, até o término de seu prazo de vigência;
- f) O aluno que cancelar matrícula ou vaga após o início das aulas, conforme previsto no Calendário Acadêmico, não terá direito a nenhum tipo de restituição dos valores pagos;
- g) Casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Diretoria Geral e Administrativa da FMO.

IV.2.1. O valor da mensalidade de 2018.2

O valor das mensalidades para os ingressantes em 2018.2 será de R\$ 7.436,00 (sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais), sujeito a reajustes com base na legislação vigente, para pagamentos realizados até o dia 5 (cinco) de cada mês. Uma vez que o curso é oferecido por módulos, em regime seriado semestral, não haverá mensalidade proporcional à quantidade de módulos cursados, sendo o valor da mensalidade sempre integral.

V. DAS MATRÍCULAS DOS DISCENTES TRANCADOS

A matrícula para os discentes trancados será no período de 01/06/2018 a 15/06/2017, em que o referido aluno deverá renovar o trancamento ou reabrir sua matrícula.

O discente com matrícula trancada que não comparecer nas datas acima estipuladas perderá definitivamente o vínculo com a FMO.

VI. OBSERVAÇÕES FINAIS

O estudante veterano que não se matricular, reabrir matrícula ou solicitar o trancamento da matrícula até às 17h do dia 05/07/2018 será considerado desistente, e sua vaga será ofertada para processos seletivos simplificados para portadores de diploma e transferência.

Olinda, 04 de junho de 2018



Faculdade de Medicina de Olinda

FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA

Inácio de Barros Melo Neto

Diretor Geral

Faculdade de Medicina de Olinda